

INDÚSTRIA 4.0 E SEUS IMPACTOS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO.

Erick Brener de Oliveira Gomes, Francisco Gerson Marques de Lima

A indústria 4.0, termo cunhado na feira de Hannover (Alemanha), com o intuito de aperfeiçoar o ambiente industrial, em uma estratégia do Governo alemão para implantar uma indústria com alta carga tecnológica, para desenvolver um país líder no fornecimento de soluções avançadas. Nesse ínterim, essa indústria acaba por dispensar o emprego de mão de obra em escala em detrimento de uma única máquina que pode realizar o serviço que demandaria o trabalho de inúmeros trabalhadores, levando os trabalhadores a se submeterem ao subemprego, visto que a ausência de políticas públicas para reintroduzi-los nesse ambiente de trabalho altamente tecnológico, tem por consequência, muitos efeitos. Assim, busca-se analisar os impactos da modernização sobre as relações empregatícias, destacando seus impactos nocivos, se não operada pela via adequada, gerando o crescimento do desemprego e o sujeitamento ao subemprego. A pesquisa bibliográfica é utilizada como metodologia, por meio da análise de livros, artigos jurídicos, sites, documentos internacionais e da legislação. Dentre os resultados provisórios, concluiu-se que nem sempre o avanço tecnológico é benéfico, pois, se não operado pelas vias adequadas, acaba por reduzir a geração de empregos, criando o reducionismo laboral ao substituir o homem pela máquina, gerando assim a categoria do subemprego ou do precariado. Agradecimentos ao CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, pelo apoio financeiro, ao Dr. Gerson Marques e ao GRUPE - Grupo de Estudos em Direito do Trabalho, pela tão insigne contribuição para a elaboração do presente trabalho.

Palavras-chave: INDUSTRIA 4.0. TECNOLOGIA. TRABALHADOR. SUBEMPREGO.